



Indicação

Nº do Protocolo: 2026051431000464

Nº SAPL: 563/2026

Registrado por NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA em 27 de maio de 2026 às 14:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779892100187_c9ea5f8e-8772-414d-993a-fd8f80e5b1d1

Autores:

NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO**

INDICAÇÃO Nº _____

“Dispõe sobre a disponibilização de profissionais e estagiários da área de educação física nas academias ao ar livre e areninhas do município de fortaleza.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Soldado Noelio (UB – CE), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 138 do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.**

**Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO**

INDICAÇÃO Nº _____
AO PROJETO DE LEI Nº _____

“Dispõe sobre a disponibilização de profissionais e estagiários da área de educação física nas academias ao ar livre e areninhas do município de fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, por parte do Poder Executivo Municipal, de profissionais e estagiários da área de educação física nas academias ao ar livre e areninhas do Município de Fortaleza.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer disponibilizará profissionais e estagiários da área de educação física nas academias ao ar livre e areninhas do Município de Fortaleza.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá formar convênios ou termos de cooperação com entidades de ensino superior de educação física para contratação de estagiários da área.

Art. 4º. Os profissionais da área de educação física e estagiários fornecerão orientação gratuita aos usuários de segunda-feira a sábado, das 06 h às 09 h e das 17 h às 20 h.

Art. 5º. As atividades físicas poderão ser realizadas individualmente, ou em grupos divididos de acordo com as características de seus participantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO**

Art. 6º. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo, nos termos do artigo 83, III, da Lei Orgânica do Município, expedirá o decreto regulamentador necessário para sua fiel execução.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.**

**Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de colaborar com a promoção da saúde, por meio da prática esportiva, no Município de Fortaleza. Propomos que sejam disponibilizados profissionais e estagiários da área de educação física nas academias ao ar livre e areninhas do Município de Fortaleza.

A contratação de profissionais de educação física permitirá que a prática esportiva seja feita de forma supervisionada, com o devido acompanhamento profissional. Tal medida, ainda, tem o objetivo de evitar que os cidadãos utilizem os equipamentos de forma incorreta e, devido a isso, venham a sofrer lesões.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação. E esperamos que a mesma, após aprovada e enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, seja acatada e retorne a esta Casa em forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2026.**

**Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL**



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 27 de maio de 2026 às 11:26

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779892100187_c9ea5f8e-8772-414d-993a-fd8f80e5b1d1



Documento assinado por
NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA